

EDITAL Nº 001/2022/PROEX

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO NOVOS TALENTOS EM TI-UNIVILLE

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso no curso Novos Talentos em TI - Univille vinculado ao Edital 42/2021 para cursos de formação de desenvolvedores para tecnologia de informação - TI, que compreende a INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA para ingresso no ano de 2022, conforme as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata este Edital ocorre de 08 a 21 de fevereiro de 2022.

1.1.1 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição e realização da prova classificatória dentro do prazo descrito no item 1.1 e divulgação do resultado.

1.1.2 As inscrições serão acessadas exclusivamente pelo site univille.br/novos_talentos_ti, disponível neste [link](#)

1.1.3 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas de acordo com o item 2 do presente edital, a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de vagas no curso gratuito de desenvolvedores para tecnologia de informação - TI, de acordo com a quadro vagas abaixo:

Locais, vagas e turnos ofertados

Local de Oferta	Vagas	Turno	Horário*
Joinville Presencial/On Line	55	Vespertino	13h30 às 17h30
	55	Noturno	18h30 às 22h30
São Bento do Sul	25	Vespertino	13h30 às 17h30

Yor

On line	25	Noturno	18h30 às 22h30
Jaraguá do Sul	25	Vespertino	13h30 às 17h30
On line	25	Noturno	18h30 às 22h30

*As aulas serão ministradas de segunda à quinta-feira, conforme o planejamento do curso.

3. DOS LOCAIS E MODALIDADE DA OFERTA

- **Joinville** – modalidade presencial – Rua Paulo Malschitzki, 10 – Distrito industrial norte Campus Bom Retiro.
- **Jaraguá do Sul** – modalidade online / síncrona (via Teams) - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 744 (3º andar)
- **São Bento do Sul** – modalidade online / síncrona (via Teams) - R. Norberto Eduardo Weihermann, 230 - Colonial

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.
- 4.2. Ser maior de 16 anos de idade concluídos até o dia 08 de fevereiro de 2022.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da inscrição disponível no site da Universidade, univille.br/novos_talentos_tj, cabendo ao candidato:

- a. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b. Concluir a inscrição e realizar a prova classificatória
- c. Caso o candidato não tenha concluído o ensino médio, deverá anexar declaração, carimbada e assinada pelo representante oficial da Escola, comprovando a sua matrícula no Ensino Médio.

6. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão concedidas por ordem classificatória e de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital.

6.2 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a classificação.



6.3. A concessão das vagas está condicionada ao limite estabelecido no item 2, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital.

6.4 A Univille reserva-se o direito de remanejar as vagas de acordo com a demanda nos locais de oferta, estabelecidos neste Edital.

6.5 Dos documentos necessários para a realização da matrícula.

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**legível**)
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio (**legível**)
- c. RG (**original legível**)
- d. CPF (**original legível**)

6.5.1. Candidatos que matriculados no Ensino Médio e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão, deverão apresentar **Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula na série vigente 2022.**

6.5.2 Os estudantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, **laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento no setor Central de Relacionamento com o Estudante, sala B103.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

7.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

7.3. Caso o número de inscritos do curso for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do respectivo curso.

7.4. Caso ocorra a suspensão da oferta do curso, o candidato inscrito será comunicado.

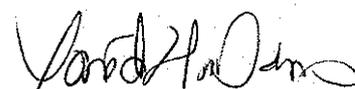
7.5. O estudante ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

7.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.



7.7. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Coordenação do curso.

Joinville (SC), 08 de fevereiro de 2022.



Profª Yona da Silva Dalonso
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários